

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75, ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pela senhora Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 07/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1. EMPRESA VENCEDORA (ITENS)

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e identificada no preâmbulo.

1º LUGAR: Empresa A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.563.720/0001-48, localizada Av. Constantino Castro, 43, Pampulha, Quadra 9, Letra A, Caxias/MA, Cep: 65.606-860, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR o Senhor Alyson Fernando Alves Lima, inscrito no CPF nº 057.146.553-62, doravante designada DETENTORA.

2. DO OBJETO

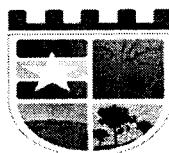
2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-MA, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 07/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR: A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.563.720/0001-48.

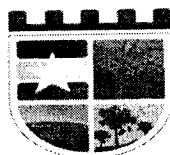
LOTE VI - PAES E BOLOS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	BOLO, tipo DOCE.		UND	900	R\$ 46,85	R\$ 42.165,00
2	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca		UND	900	R\$ 34,74	R\$ 31.266,00
3	PÃO FRANCES de 50g.		UND	5600	R\$ 2,97	R\$ 16.632,00
4	Pao para cachorro quente, peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.		PCT	4600	R\$ 30,42	R\$ 139.932,00
TOTAL						R\$ 229.995,00
LOTE VII - CESTA BÁSICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade minima de	NESCAU	EMBALA GEM	1063	R\$ 10,07	R\$ 10.704,41



	06 meses.						
2	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 5kg.	URBANO	KG	1063	R\$ 16,78	R\$	17.837,14
3	Açúcar cristal, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	UNIAO	KG	1063	R\$ 5,15	R\$	5.474,45
4	Oleo de soja, embalagem com 900ml	SOYA	UND	1063	R\$ 10,08	R\$	10.715,04
5	Feijão cariquinho, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	URBANO	KG	1063	R\$ 10,04	R\$	10.672,52
6	Flocão milho, pacotes de 500g	URBANO	PCT	1063	R\$ 3,59	R\$	3.816,17
7	Café, em pó, embalagem com 500g	3CORACOE S	PCT	1063	R\$ 20,94	R\$	22.259,22
8	Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g	FORTALEZA	PCT	2126	R\$ 5,42	R\$	11.522,92
9	Sardinha em conserva 125grs	GOMES DA COSTA	UND	2126	R\$ 7,23	R\$	15.370,98
10	Leite em pó, tipo integral, em pó, embalagem 200g	ITALAC	PCT	2126	R\$ 9,83	R\$	20.898,58
11	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	YOKI	kg	1063	R\$ 9,98	R\$	10.608,74
12	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	MAISENA	PCT	1063	R\$ 10,21	R\$	10.853,23
13	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	DELICIA	UND	1063	R\$ 6,83	R\$	7.260,29
						R\$	157.993,69

LOTE VIII - HORTIFRUTIGRANGEIROS

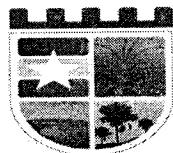
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	ABÓBORA Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	230	R\$ 6,47	R\$ 1.488,10
2	ALFACE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	MAÇO	850	R\$ 4,31	R\$ 3.663,50
3	ALHO , aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	130	R\$ 30,97	R\$ 4.026,10
4	BANANA , Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	IN NATURA	KG	1750	R\$ 10,88	R\$ 19.040,00
5	BATATA DOCE Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	480	R\$ 10,32	R\$ 4.953,60
6	BATATA INGLESA , fruto in natura, de primeira qualidade, apresentando tamanho e formato uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	630	R\$ 10,61	R\$ 6.684,30
7	BETERRABA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	250	R\$ 9,64	R\$ 2.410,00



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

678
7

8	CEBOLA , tipo BRANCA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	1160	R\$ 9,50	R\$ 11.020,00
9	CENOURA , Legume in natura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	IN NATURA	KG	540	R\$ 8,64	R\$ 4.665,60
10	CHEIRO VERDE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	PCT	890	R\$ 3,70	R\$ 3.293,00
11	CHUCHU , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	230	R\$ 8,94	R\$ 2.056,20
12	LARANJA , Fruta in natura, espécie PÊRA , com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	IN NATURA	KG	1500	R\$ 9,89	R\$ 14.835,00
13	LIMÃO , fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	IN NATURA	KG	200	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
14	MAÇÃ , Fruta in natura, espécie VERMELHA , nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	790	R\$ 11,62	R\$ 9.179,80
15	MANGA , de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	IN NATURA	KG	250	R\$ 9,92	R\$ 2.480,00
16	MAMÃO , papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	IN NATURA	KG	420	R\$ 9,23	R\$ 3.876,60
17	MACAXEIRA , de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	IN NATURA	KG	350	R\$ 10,14	R\$ 3.549,00
18	MELANCIA , Fruta in natura, espécie REDONDA , aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	1340	R\$ 6,47	R\$ 8.669,80
19	PEPINO , com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	IN NATURA	KG	170	R\$ 7,82	R\$ 1.329,40
20	PIMENTÃO , espécie VERDE , características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	KG	310	R\$ 8,67	R\$ 2.687,70
21	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	IN NATURA	KG	1380	R\$ 25,30	R\$ 34.914,00



22	PIMENTA DE CHEIRO , com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	IN NATURA	KG	70	R\$ 9,13	R\$ 639,10
23	QUIABO , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.	IN NATURA	KG	105	R\$ 11,54	R\$ 1.211,70
24	REPOLHO BRANCO , legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
25	REPOLHO ROXO , legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	330	R\$ 9,92	R\$ 3.273,60
26	TOMATE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	1015	R\$ 11,14	R\$ 11.307,10
27	Maracujá de forma redonda ou ovoide, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.	IN NATURA	KG	700	R\$ 15,52	R\$ 10.864,00
28	Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g. casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro	IN NATURA	KG	520	R\$ 14,39	R\$ 7.482,80
29	Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta	IN NATURA	KG	920	R\$ 9,05	R\$ 8.326,00
TOTAL						R\$ 195.000,00
						R\$ 582.988,69

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

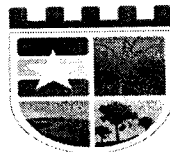
4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS



PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6. ATRIBUIÇÕES DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7. ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.3. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

REC. 10 681
10/05/10

obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

- VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

4. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Saúde/PMDB.

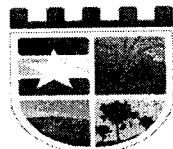
7. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

2. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;
4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3. Efetuar a entrega do produto no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tamanho, quantidade, valor unitário e valor total, pronto para utilização e em devido funcionamento;
4. Acompanhar a realização do evento para prestar o devido socorro técnico, no caso de haver necessidade;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6. Indicar a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
7. Responsabilizar-se pelos bens disponibilizados e pelo seu bom funcionamento, comunicado à Administração quaisquer avarias que o bem venha a sofrer durante a realização do evento.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO



11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Duque Bacelar.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. REAJUSTOS E REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13. CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

15. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO/RESCISÃO DA ARP

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



5. Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
6. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo
ÓRGÃO GERENCIADOR.
7. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido *apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;*

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

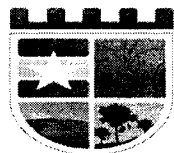
15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FIL. Nº 684
Pág. 4

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Duque Bacelar/MA, 28 de abril de 2026

Gabriela de Almeida Furtado
CPF nº 056.754.243-26
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALYSON FERNANDO ALVES LIMA
Data: 28/04/2026 12:59:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 64.563.720/0001-48
Alyson Fernando Alves Lima
CPF nº 057.146.553-62
Representante



6	Kit Alavanca Seldin Millennium	UND	GOLGRAN	40	R\$ 139,75	R\$ 5.590,00
7	Kit de Caneta de Alta rotação	UND	DENTEMED	6	R\$ 1.262,30	R\$ 7.573,80
8	Kit de Caneta de Baixa Rotação	UND	DENTEMED	6	R\$ 1.262,30	R\$ 7.573,80
9	Lima Ossea Nº12	UND	ICE	30	R\$ 81,90	R\$ 2.457,00
10	Localizador apical	UND	MK	1	R\$ 2.957,50	R\$ 2.957,50
11	Motor Endodôntico sistema Reciprocante e rotatório	UND	QUIMIDROL	1	R\$ 8.580,00	R\$ 8.580,00
12	Pinça Anatômica Dietrich	UND	GOLGRAN	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
13	Pinça Clínica para algodão Curva	UND	GOLGRAN	20	R\$ 48,10	R\$ 962,00
14	Pinça Hemostática Kelly Reta	UND	GOLGRAN	20	R\$ 48,10	R\$ 962,00
15	Placa de vidro para manipulação 10mm	UND	GOLGRAN	30	R\$ 40,30	R\$ 1.209,00
16	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	UND	GOLGRAN	20	R\$ 54,60	R\$ 1.092,00
17	Porta Algodão Inox	UND	FAVA	30	R\$ 54,60	R\$ 1.638,00
18	Posicionador de filme radiográfico adulto	UND	MAQUIRA	10	R\$ 158,35	R\$ 1.583,50
19	Pote de dappen	UND	MAQUIRA	60	R\$ 9,82	R\$ 589,20
20	Régua Milimetrada Calibradora	UND	PRISMA	10	R\$ 67,60	R\$ 676,00
21	Seladora para Papel Grau Cirúrgico	UND	STERMAX	6	R\$ 804,00	R\$ 4.824,00
22	Seringa carpule com refluxo	UND	GOLGRAN	60	R\$ 99,07	R\$ 5.944,20
23	Sindesmótomo nº1	UND	S S WHITE	30	R\$ 86,78	R\$ 2.603,40
24	Sonda Exploradora endodôntica	UND	DENTAL	30	R\$ 174,72	R\$ 5.241,60
25	Sonda Exploradora nº5	UND	GOLGRAN	60	R\$ 100,65	R\$ 6.039,00
26	Tesoura Cirúrgica Iris Reta 11,5cm	UND	GOLGRAN	30	R\$ 75,39	R\$ 2.261,70
VALOR TOTAL						R\$ 75.037,70
						R\$ 1.891.740,20

Duque Bacelar/MA, 24 de abril de 2026. Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde.

Identificador: 6103-9ab03d729d380142011e248f5946e245bcfd6a64

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante do Pregão Eletrônico, sob o número 07/2026-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar - MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social. e a empresa A F A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.563.720/0001-48, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sra. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração e Finanças - Órgão Gerenciador e a representante da empresa o Srº Alyson Fernando Alves Lima, inscrito no CPF nº 057.146.553-62.

LOTE VI - PAES E BOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	BOLO, tipo DOCE.		UND	900	R\$ 46,85	R\$ 42.165,00
2	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca		UND	900	R\$ 34,74	R\$ 31.266,00
3	PÃO FRANCES de 50g.		UND	5600	R\$ 2,97	R\$ 16.632,00
4	Pao para cachorro quente, peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.		PCT	4600	R\$ 30,42	R\$ 139.932,00
TOTAL						R\$ 229.995,00

LOTE VII - CESTA BÁSICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade minima de 06 meses.	NESCAU	EMBALAGEM	1063	R\$ 10,07	R\$ 10.704,41
2	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 5kg.	URBANO	KG	1063	R\$ 16,78	R\$ 17.837,14
3	Açúcar cristal, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	UNIAO	KG	1063	R\$ 5,15	R\$ 5.474,45





4	Oleo de soja, embalagem com 900ml	SOYA	UND	1063	R\$ 10,08	R\$ 10.715,04
5	Feijão cariquinho, de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	URBANO	KG	1063	R\$ 10,04	R\$ 10.672,52
6	Flocão milho, pacotes de 500g	URBANO	PCT	1063	R\$ 3,59	R\$ 3.816,17
7	Café, em pó, embalagem com 500g	3CORACOES	PCT	1063	R\$ 20,94	R\$ 22.259,22
8	Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g	FORTALEZA	PCT	2126	R\$ 5,42	R\$ 11.522,92
9	Sardinha em conserva 125grs	GOMES DA COSTA	UND	2126	R\$ 7,23	R\$ 15.370,98
10	Leite em pó, tipo integral, em pó, embalagem 200g	ITALAC	PCT	2126	R\$ 9,83	R\$ 20.898,58
11	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	YOKI	kg	1063	R\$ 9,98	R\$ 10.608,74
12	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	MAISENA	PCT	1063	R\$ 10,21	R\$ 10.853,23
13	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	DELICIA	UND	1063	R\$ 6,83	R\$ 7.260,29
						R\$ 157.993,69

LOTE VIII - HORTIFRUTIGRANGEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	ABÓBORA Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	230	R\$ 6,47	R\$ 1.488,10
2	ALFACE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	MAÇO	850	R\$ 4,31	R\$ 3.663,50
3	ALHO, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	130	R\$ 30,97	R\$ 4.026,10
4	BANANA, Fruta in natura, espécie PRATA, Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	IN NATURA	KG	1750	R\$ 10,88	R\$ 19.040,00
5	BATATA DOCE Fruto in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	480	R\$ 10,32	R\$ 4.953,60
6	BATATA INGLESA, fruto in natura, de primeira qualidade, apresentando tamanho e formato uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	630	R\$ 10,61	R\$ 6.684,30
7	BETERRABA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	250	R\$ 9,64	R\$ 2.410,00
8	CEBOLA, tipo BRANCA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	1160	R\$ 9,50	R\$ 11.020,00
9	CENOURA, Legume in natura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	IN NATURA	KG	540	R\$ 8,64	R\$ 4.665,60
10	CHEIRO VERDE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	PCT	890	R\$ 3,70	R\$ 3.293,00
11	CHUCHU, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	230	R\$ 8,94	R\$ 2.056,20
12	LARANJA, Fruta in natura, espécie PÊRA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a	IN NATURA	KG	1500	R\$ 9,89	R\$ 14.835,00



	manipulação e transporte.						
13	LIMÃO, fruto de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	IN NATURA	KG	200	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00	
14	MAÇA, Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	790	R\$ 11,62	R\$ 9.179,80	
15	MANGA, de 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	IN NATURA	KG	250	R\$ 9,92	R\$ 2.480,00	
16	MAMÃO, papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	IN NATURA	KG	420	R\$ 9,23	R\$ 3.876,60	
17	MACAXEIRA, de superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	IN NATURA	KG	350	R\$ 10,14	R\$ 3.549,00	
18	MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	1340	R\$ 6,47	R\$ 8.669,80	
19	PEPINO, com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	IN NATURA	KG	170	R\$ 7,82	R\$ 1.329,40	
20	PIMENTÃO, espécie VERDE, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	KG	310	R\$ 8,67	R\$ 2.687,70	
21	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	IN NATURA	KG	1380	R\$ 25,30	R\$ 34.914,00	
22	PIMENTA DE CHEIRO, com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	IN NATURA	KG	70	R\$ 9,13	R\$ 639,10	
23	QUIABO, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas e coloração uniforme, pronto para o consumo.	IN NATURA	KG	105	R\$ 11,54	R\$ 1.211,70	
24	REPOLHO BRANCO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00	
25	REPOLHO ROXO, legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	330	R\$ 9,92	R\$ 3.273,60	
26	TOMATE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	KG	1015	R\$ 11,14	R\$ 11.307,10	
27	Maracujá de forma redonda ou ovoide, com casca amarelo-claro ou púrpura-escuro quando maduro.	IN NATURA	KG	700	R\$ 15,52	R\$ 10.864,00	
28	Abacate fruto arredondado ou piriforme, de peso médio de 500 g a 1500 g. casca em colorido, do verde ao vermelho-escuro, passando pelo pardo, violáceo ou negro	IN NATURA	KG	520	R\$ 14,39	R\$ 7.482,80	
29	Abacaxi fruto revestido por uma casca áspera formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta	IN NATURA	KG	920	R\$ 9,05	R\$ 8.326,00	
TOTAL						R\$ 195.000,00	
Valor Total						R\$ 582.988,69	



REC. Nº 688

Duque Bacelar/MA, 28 de abril de 2026. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 6098-13ec0b21a56cfeab6e648e3415d621ae3c242781

EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2026

REF.: Chamada Pública nº 001/2026, Processo Administrativo nº 230.2025: **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Duque Bacelar-MA; **OBJETO:** Fornecimento Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº. 11.326/2006 e lei municipal nº. 182/2022 - **DOTAÇÃO:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA 20.122.0004.2156.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0024.2146.0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NATURAIS 18.122.0003.2132.0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Representante: Keila Linhares Furtado Lima

Duque Bacelar/MA, 02 de março de 2026.

CONTRATO Nº 020301/2026 ADRIANA DIAS MIRANDA SILVA, inscrita no CPF: 035.07.213-59; proposta no valor de R\$ 14.998,71 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

CONTRATO Nº 020302/2026: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 869.529.513-34; proposta no valor de R\$ 14.986,62 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 020303/2026: ANTÔNIO CARLOS MACHADO LIMA, inscrito no CPF: 493.131.423-68; proposta no valor de R\$ 8.863,61 (oito mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

CONTRATO Nº 020304/2026: ANTÔNIO ELVANE BARBOSA LIMA, inscrito no CPF: 026.580.433-76; proposta no valor de R\$ 14.999,09 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

CONTRATO Nº 020305/2026: ANTÔNIO QUINTO TORRES FILHO, CPF: 061.089.153-74; proposta no valor de R\$ 14.987,13 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

CONTRATO Nº 020306/2026: BRUNO SOUSA DA COSTA, inscrito no CPF: 615.255.083-18; proposta no valor de R\$ 14.998,71 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

CONTRATO Nº 020307/2026: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF: 603.314.683-28, proposta no valor de R\$ 14.998,80 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 020308/2026: DEUSANIRO FURTADO DA COSTA, inscrito no CPF: 358.031.773-34; proposta no valor de R\$ 14.993,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO Nº 020309/2026: DOMINGOS JADSON DE SOUSA, inscrito no CPF: 917.925.923-53; proposta no valor de R\$ 14.997,46 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 020310/2026: EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF: 913.327.883-00; proposta no valor de R\$ 14.999,36 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

CONTRATO Nº 020311/2026: FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO VASCONCELOS, inscrito no CPF: 015.835.423-02; proposta no valor de R\$ 14.998,17 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

CONTRATO Nº 020312/2026: FRANCISCA EMILE SOUSA DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 092.615.023-50; proposta no valor de R\$ 13.809,61 (treze mil, oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos).

CONTRATO Nº 020313/2026: FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO, inscrito no CPF: 017.235.923-66; proposta no valor de R\$ 11.724,67 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 020314/2026: FRANCISCO BENICIO MARQUES, inscrito no CPF: 723.966.363-91; proposta no valor de R\$ 14.889,88 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

